



**ALTO
TIETÊ**

MEMÓRIA DA 17ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS CTGI, CTEA, CTPA, CTMH e CTAS GESTÃO 2021-2023		
DATA: 26/04/2022	HORÁRIO: 9h	LOCAL: Plataforma Teams
LISTA DE PRESENÇA		
Nome	Entidade	Câmara Técnica
Laura Stela (coordenadora)	SIMA	CTGI
Márcia Nascimento	SIMA	CTPA
Alfredo Pisani	DAEE	CTMH
Josué Barranco	DAEE	CTPA
Gilson Guimarães	CETESB	CTGI
Lilian Barrella Peres	CETESB	CTMH
Roberto Teruo Ohmori	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	CTMH e CTPA
João Paulo	PM de Ribeirão Pires	
Natacha Nakamura	PM de Suzano	CTGI
Solange Wuo	PM de Suzano	CTPA
Allan S. De Oliveira	PM de Suzano	CTEA
Renata Moreira	UFABC	CTGI e CTAS
Melissa Graciosa	UFABC	CTMH
JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA		
Nome	Entidade	Câmara Técnica
Marta Marcondes	UFABC	CTGI
Jaqueline Bória Fernandes	UNIFESP	CTPA
Maria Emília	CETESB	CTPA
CONVIDADOS		
Entidade	Nome	
Israel	PM de Caieiras	
Rosélia Mikie Ikeda		
Jessica Candelleiro		
Edilene Fazza	PM de Santo André	
Rodrigo Rezande	PM de Carapicuíba	
Cledyson Alvarenga		
Katherine	DAEE	
Ana Paula	PM de Santo André	
Fernando Santos	FABHAT	
Larissa Cristina Silva	FABHAT/ Secretaria Executiva	
Beatriz Vilera	FABHAT	

1. Abertura

Laura Stela, coordenadora da CTGI, iniciou a reunião as 9h10 agradecendo a presença de todos. Informou que a pauta da reunião seria a análise dos projetos 4, 7, 8 e 9 e a aprovação da memória da 16ª Reunião das CTs. Em seguida, passou a palavra para Melissa Graciosa da CTMH e analista responsável pela apresentação do 8º projeto para início dos trabalhos.

Beatriz Vilera (FABHAT), fez uma breve fala lembrando que representantes das instituições tomadoras deverão omitir-se de qualquer manifestação durante o processo de análise das propostas por elas apresentadas ou de outras que apresentem conflito de interesse com suas respectivas entidades de representação, exceto se houver demanda específica a eles dirigida pelo coordenador da reunião, como disposto na Deliberação CBH-AT nº 137/2021.

2. Apresentações

Projeto 8 – Prefeitura Municipal de Carapicuíba – Canalização Aberta do Córrego Pedreira

Analistas: Melissa Graciosa(CTMH), Josué Barranco (CTAS), Katherine Ramalho (CTGI)

Apresentação: Melissa Graciosa

O empreendimento tem por objetivo a execução de obra de canalização em seção aberta do Córrego Pedreira, ao longo do trecho em que o mesmo flui a céu aberto, em seção natural. Tal trecho é delimitado pela Rua Ligay e a Viela Wilson Almeida Barros, sendo paralelo à Avenida Brasil, numa extensão aproximada de 500m. Os principais pontos destacados durante a análise da proposta foram os seguintes:

- O tomador não conseguiu justificar/enquadrar a proposta no Plano de Drenagem. O trecho apresentado do PDMAT 3 não se refere a previsão da obra, além disso, o plano de macro e microdrenagem do município está em fase de desenvolvimento (licitação);
- Não foi justificado através do estudo hidrológico os efeitos da canalização proposta na bacia a jusante do córrego, sendo este um item crucial para não ocasionar transferências de cheias, uma vez que a gestão dos recursos hídricos deve ser tratada de forma integrada.

Melissa Graciosa esclareceu ainda que em 2020 o CBH-AT indicou ao FEHIDRO o empreendimento "Elaboração de Projeto Básico e Executivo para Canalização do Córrego Pedreira" (2020-AT_COB-112).

Acrescentou que conforme consta no SINFEHIDRO 2.0, atualmente o empreendimento encontra-se em execução, com a liberação da primeira parcela, ainda restando a prestação de contas da 1ª parcela, execução e prestação de contas da 2ª e finalização do empreendimento com a última parcela.

Beatriz Vilera ressaltou que, conforme o item 3.2 do MPO, "O Colegiado pode indicar empreendimentos constituídos por diversas fases. Sua continuidade somente será indicada depois do término da execução física da fase anterior". Portanto, o tomador precisa finalizar a execução física do empreendimento anterior para uma nova indicação de recursos pelo CBH-AT.

A questão causou dúvidas sobre se o projeto básico e executivo apresentados se referem aos documentos finais ou parciais, visto que o projeto 2020-AT_COB-112 não encontra-se em fase final.

Laura Stela solicitou esclarecimento ao representante do empreendimento, Rodrigo Rezende, que esclareceu que os documentos referem-se a versão final.

Nesse sentido, Laura solicitou esclarecimentos sobre a condição do contrato FEHIDRO referente ao empreendimento 2020-AT_COB-112. A Prefeitura deverá encaminhar a resposta até o dia 29/04/2022.

Ficou encaminhado que caso a justificativa não seja devidamente apresentada dentro do prazo a nova análise do projeto será programada para as próximas reuniões das CTs, caso contrário o projeto será inabilitado.

Conclusão → NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÕES.

Projeto 4 – Prefeitura Municipal de Santo André – Caracterização da Cobertura Florestal da Macrozona de Proteção Ambiental de Santo André

Analistas: Solange Wuo (CTPA) e Marcia Nascimento (CTPA)

Apresentação: Solange Wuo

Solange apresentou brevemente a proposta que tem o objetivo de caracterizar os maciços florestais de espécies arbóreas herbáceas, várzeas e campos naturais e identificar áreas degradadas ou com solo desnudo, nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da represa Billings e na porção da bacia hidrográfica do rio Mogi situadas em Santo André, São Paulo. Os principais pontos destacados durante a análise da proposta foram os seguintes:

- O tomador enquadrou a proposta na ação "Acompanhamento dos indicadores de cobertura vegetal definidos pela legislação de mananciais", subPDC 4.3. Contudo, conforme consta no item 4 - Objetivos específicos do Termo de Referência, a proposta trata de diagnóstico e caracterização da cobertura vegetal, ou seja, enquadra-se no subPDC 1.2 que abrange estudos, levantamentos, diagnósticos ou planos específicos afetos a recursos hídricos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.
- Apesar do subPDC 1.2 ser passível de financiamento pelo FEHIDRO, não se enquadra em nenhuma ação financiável do PDC 1, no ano de 2022, conforme artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 137/2021.

Solange ainda apontou outros pontos de melhoria para o projeto considerando a aderência da proposta com o SubPDC 4.3, ainda que não seja o caso. Os apontamentos colocados foram os seguintes:

- Não possui elementos objetivos para avaliar as metas de cobertura vegetal definidas no PDPA e na Lei da APRM-B, conforme capítulo V da lei estadual nº 13.579/09, sendo que estes nem foram citados na proposta, o que poderia ser bastante útil em termos de definição de indicadores de resultados do projeto ora analisado.
- A Etapa 6 - Plano de divulgação dos resultados do diagnóstico não correlaciona a aplicação dos indicadores definidos na Lei nº 13.579/2009, de modo a atender ao objetivo de gestão e acompanhamento de seus resultados. Não correlacionou ou mencionou como o indicador de cobertura florestal seria utilizado para aplicação da lei estadual.
- Estabelece como produto "Meta 2: Elaborar Plano de Comunicação para divulgar e promover a publicação em formato digital, com todos os dados coletados, realizar a divulgação do trabalho e possibilitar sua utilização como referência para outros estudos, projetos e experiências." e sem qualquer menção de como será a forma de incorporação dos resultados na aplicação da lei estadual vigente, ação principal definida para o SubPDC 4.3.

Em sua última fala sobre o projeto Solange reconheceu a importância do projeto para o município e gestão regional da APRM-Billings, entretanto, à vista do exposto o projeto não se enquadra nas ações financiáveis da Deliberação CBH-AT nº 137/2021, sendo este o motivo central da decisão de inabilitar o mesmo.

Conclusão → INABILITAÇÃO.

Projeto 7 - Prefeitura Municipal de Carapicuíba – Canalização Aberta do Córrego Fronteiriço

Analistas: Melissa Graciosa(CTMH), Josué Barranco (CTAS), Katherine Ramalho (CTGI)

Apresentação: Melissa Graciosa

O projeto da Prefeitura de Carapicuíba consiste na execução das obras para canalização aberta do Córrego Fronteiriço no Município de Carapicuíba, afim de eliminar os riscos de solapamento das margens do referido curso d'água, ecomisso, mitigar o processo de assoreamento e reduzir os riscos de inundação. Os principais pontos destacados durante a análise da proposta foram os seguintes:

- Não apresenta a caracterização da situação problema ou carência que a proposta visa resolver, pois demonstrou até onde a linha de inundação avança atualmente e qual o prognóstico futuro com o processo de expansão urbana;
- O enquadramento da proposta no PDMAT 3 não é condizente com a redação do mesmo, desta forma o projeto deveria estar contemplado em um documento como um plano diretor de drenagem ou de manejo de águas pluviais que o justifique e recomende, especialmente com relação aos impactos a jusante. Portanto, entende-se que o projeto não está justificado com base em um plano de drenagem que o recomende, que tenha feito estudo dos seus impactos;
- Conforme o MPO, a proposta precisa estar prevista em um “Plano diretor de drenagem urbana, Rural ou Plano Municipal de Saneamento (se incluída drenagem), excetuados casos de calamidade pública ou que representem riscos iminentes à população, comprovados por vistoria técnica de órgão estadual.” Neste caso, o tomador não justificou com base em um plano de drenagem, porém, o tomador apresentou um laudo de vistoria técnica do IG que justifica o risco iminente à população para o caso de alagamentos, e, dessa forma, embasa a proposta;
- Não apresenta benefícios mensuráveis da consecução da proposta e consequências da sua não realização, uma vez que no item sobre riscos ambientais, no TR apresentado em 2021, foi informado que uma parte do córrego fronteiriço apresenta a tipologia "Risco Alto de Escorregamento de Áreas Edificadas e Residenciais/Comerciais/Serviços", conforme o estudo de risco elaborado pelo IG, que não foi incluída nesta nova versão do TR;
- Na área de implantação da canalização é notório a presença de espaço para

implantação de reservatório de armazenamento de cheia, no entanto, o projeto visa a canalização de um trecho. Fica clara a desconexão da obra pleiteada com os objetivos do PDMAT 3;

- O trecho proposto para implantação da obra de canalização está sofrendo com o avanço das ocupações irregulares, no entanto também é perceptível o avanço sobre a área de preservação de uma ocupação regular pela margem direita, ainda mais próxima da varzea;
- Não há área viável de acesso das máquinas para realização das canalizações devido a densa ocupação das margens do córrego no trecho proposto para realização da intervenção;
- No TR consta uma série de recomendações de medidas estruturais e não estruturais para mitigação dos riscos de movimentação de massa e inundação do Município de Carapicuíba, levantadas pelo Instituto de Geológico (IG), no entanto nenhuma das recomendações mencionadas trata-se de canalização aberta em concreto armado sem que seja realizado um estudo hidrológico e projetos específicos;
- Não foi mencionado no TR o impacto que a realização da canalização do córrego causará a jusante da obra, sendo este um item crucial para a avaliação do comprometimento da saúde da bacia e transferência de cheias para outros locais;
- O tomador não apresentou a parceria com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, através da Gerência de Desenvolvimento Comunitário. Informou que irá firmar o convênio após a análise e aprovação do TR. Além disso, não apresentou nenhum documento com previsão de recursos ou comprometimento da Secretaria competente para realocação das famílias;
- As metas não são mensuráveis e como os objetivos específicos serão alterados, ajustar este item, conforme orientações do item 10 do Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 137/2021;
- Não descreveu os aspectos relacionados à sustentabilidade/perenidade dos produtos gerados após a conclusão do projeto e este é um ponto crítico do projeto, pois não está demonstrado a inequívoca sustentabilidade considerando os impactos a jusante.

Melissa apresenta as considerações finais dos projetos e o histórico do tomador que apresentou em 2021 a proposta: "Projeto executivo e execução da obra para canalização aberta do córrego fronteiro". Foi analisado pelas câmaras técnicas, porém, inabilitado com a seguinte justificativa: "Não apresentou evidências inequívocas de que o projeto não incorrerá em impacto na ocorrência e ampliação de cheias à jusante". Agora, o tomador

reapresenta a proposta com algumas modificações e já com o projeto executivo da mesma, solicitando recurso somente para a obra, na qual o seu projeto inicial sofreu algumas alterações, em especial na substituição da seção fechada existente, pois suas dimensões atuais não são equivalentes às da seção aberta projetada para o Trecho 02, deixando a dúvida se a obra proposta é suficiente para garantir a não ocorrência e ampliação de cheias à jusante.

Considerando todos esses pontos, e o fato do projeto ser enquadrado com de mitigação de risco iminente para população do entorno pelo IG (orgão estadual), foi solicitado ao proponente tomador o esclarecimento dos impactos da realização do projeto a jusante, além da justificativa da não aplicação de outras alternativas mais naturais de contenção de cheias, tais como as opções que foram mencionadas no relatório do IG.

Conclusão → NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÕES.

Projeto 9 – Prefeitura Municipal de Caieiras – Cadastramento e Georreferenciamento da Rede de Micro e Macrodrenagem

Analistas: Melissa Graciosa (CTMH), Josué Barranco (CTAS), Katherine Ramalho (CTGI)

Apresentação: Melissa Graciosa

Melissa fez uma breve contextualização sobre o projeto, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de geodésia, georreferenciamento, aerofotogrametria, processamento digital de imagens, cartografia, cadastramento de redes de drenagem e geoprocessamento para realizar a atualização da base cartográfica e consequente mapeamento cadastral e altimétrico de toda rede de drenagem (macrodrenagem e microdrenagem) presentes no Município de Caieiras/SP. Os principais pontos destacados durante a análise da proposta foram os seguintes:

- Apresentação do tomador não contemplou as informações da prefeitura que estará a frente do projeto bem como os projetos e/ou atividades desenvolvidas por ela, de forma a justificar a estrutura e capacidade de desempenho do proponente tomador na área da proposta;
- A justificativa da implantação do projeto foi pouco explorada, deixando dúvidas se município não tem Plano de Saneamento, além de não ter sido mencionado o plano sobre drenagem e não ter apresentados dados quantitativos sobre a rede.
- Faltou uma descrição melhor de como o tomador pretende aproveitar os produtos do projeto "Caieiras e suas Nascentes", em fase final de prestação de contas junto ao FEHIDRO;
- O TR informa que somente 40% da rede será cadastrada. Toda a metodologia

apresentada refere-se a levantamento aerofotogramétrico (do terreno, portanto, não da rede), desta forma ficou recomendado ao tomador a exclusão dos itens que não se referem ao cadastramento e georeferenciamento das redes de macro e microdrenagem do escopo do projeto a fim de tornar o mesmo passível de financiamento pelo FEHIDRO na ação para qual a proposta foi submetida;

- O objetivo geral do empreendimento deve ser descrito de forma mais ampla, mantendo a convergência com a proposta e a ação financiável pelo Plano de Bacia em 2022. O objetivo geral deve ser escrito em uma frase geral, que engloba o conjunto dos objetivos específicos;
- Os objetivos específicos não correspondem com o especificado pelo Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 137/2021 na qual diz que estes são um conjunto de etapas intermediárias que devem ser cumpridas ao longo da execução do empreendimento para alcançar o objetivo geral;
- Área de estudo precisa ser melhor apresentada. Conforme estabelece o Item 4 do Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 137/2021, deve constar na área de estudo o(os) mapa(s) devidamente georeferenciado(s) com citação de fonte(s), legendas e informações legíveis, que permita(m) a identificação do empreendimento no município e/ou bacia do Alto Tietê.

Em síntese a análise realizada pelo membros da CTs, Melissa apresentou as considerações finais do projeto que carece de justificativa e metodologia e, sobretudo, não é possível identificar como o tomador chegou no valor total do recurso financeiro solicitado. Portanto, fica a dúvida: será que o recurso financeiro é suficiente para o cadastramento de toda a rede de drenagem do município? Realmente toda rede será cadastrada/georeferenciada ou apenas 40% conforme consta no item de metas? A descrição metodológica aponta para um levantamento aerofotogramétrico de toda a área do município - isto é financiável com o recurso FEHIDRO, dentro da ação proposta? O levantamento de apenas 40% da rede de drenagem justifica-se por quê? Se o objetivo é subsidiar a elaboração ou revisão de plano de drenagem, seria necessário ter 100% da rede cadastrada.

Beatriz complementa a fala da Melissa esclarecendo que o cronograma e a planilha orçamentária não estão de acordo com o preconizado pelo MPO. No caso, a planilha orçamentária não foi devidamente detalhada, impedindo a identificação dos recursos necessário para realização de cada uma das macroatividades previstas. Beatriz ainda ressaltou que as atividades que detalham cada macroatividade, precisam estar descritas na metodologia do projeto. No que diz respeito a planilha orçamentária os itens foram descritos como se fossem um produto e não uma macroatividade, problema este que foi replicado do cronograma.

Laura Stela ainda reiterou que o Comitê financia projetos de cadastramento das redes de

macro e microdrenagem e não o levantamento topográfico e de curva de nível do município. Por este motivo, foi solicitado ao tomador o envio da adequação da proposta de forma contemplar apenas os itens necessário para a realização da ação financiável pelo FEHIDRO, portanto, o encaminhamento decidido pela câmara é de que o projeto necessita de revisão.

Melissa, em sua última fala, demonstrou a importância do tomador retirar do texto o trecho que fala sobre a falta de empresas capacitadas para realização de cadastramento e georeferenciamento de rede de macro e microdrenagem, uma vez que existe muitas empresas que oferecem este tipo de serviço.

Conclusão → NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO.

Aprovação da Memória da 16ª Reunião das CTs

A memória da reunião foi previamente enviado pela Secretaria Executiva do CBH-AT a todos os membros das CTs. Larissa Silva da FABHAT apresentou a memória, que foi aprovada.

Beatriz Vilera solicitou a fala para corrigir um encaminhamento decidido na 15ª Reunião das CTs, referente a solicitação de adequação dos valores pleiteados pelo SEMAE de Mogi das Cruzes.

Beatriz explicou que o valor pleiteado pelo tomador (R\$ 8,6 milhões) na ação de “Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras para implantação de sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgotos” está dentro do valor máximo de 9 milhões de reais. Portanto, não haverá necessidade de solicitar a adequação para este e nenhum outro tomador, tendo em vista que todos os projetos tem valor previsto dentro de suas respectivas linhas de ação.

3. Encerramento

Laura Stela agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h15.